

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç ã O N º 065/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

considerando os estudos e as proposições contidas no processo administrativo nº 030.008534/86,

R E S O L V E :

1. Autorizar o aumento da frota da Viação Alvorada Ltda. em 05 (cinco) ônibus, sendo 01 (um) destinado a integrar a reserva técnica prevista na legislação vigente.

2. Autorizar a substituição, por veículos novos, de 15 (quinze) dos ônibus mais velhos em utilização pela mesma empresa operadora.

3. Autorizar a colocação da roleta de controle de passageiros na posição correspondente à 3ª. janela, contada a partir da porta dianteira.

4. Autorizar, em caráter experimental, para fins de avaliação, a substituição, em 10 (dez) veículos somente, da Viação Alvorada Ltda, do parabrisa traseiro de vidro por peça equivalente confeccionada em fibra de vidro.

5. Recomendar, para a aquisição de novos veículos, a exigência de portas de embarque e desembarque com largura compre



endida entre 1,10m (um metro e dez centímetros) e 1,20m (um metro e vinte centímetros), equipada com divisor de fluxo.

6. A autorização para a aquisição de novos veículos de que trata esta Resolução, não gera direitos para a empresa operadora em epígrafe nem altera o atual "status" de precariedade da exploração.

7. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1986



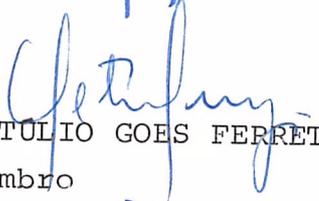
GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício



WILSON MACIEL RAMOS
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



GETULIO GOES FERRETTI
Membro



ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro